



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 - O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para fornecimento de Kit de gêneros alimentícios (cesta básica) para atender as famílias atingidas pelas chuvas no município de Trairão.

2. DO TERMO:

- 2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de Contratação se faz necessária para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas no município de Trairão. O município decretou situação de emergência através do Decreto Municipal nº 037/2023 de 03 de março de 2023 e solicitou apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre. A situação de emergência foi reconhecida através da Portaria nº 1.205/2023 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o empenho e transferência de recursos ao município foram autorizados através da Portaria nº 1.435, de 11 de abril de 2023 para execução das ações da Defesa Civil. O município foi contemplado com recursos do Governo Federal, motivo pelo qual solicitamos a aquisição do Kit de Higiene para distribuição às famílias atingidas pelos alagamentos durante o inverno rigoroso que atinge o município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1 – Os produtos desta contratação deverão ser entregues em prédio da Coordenadoria de Defesa Civil.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto pretendido, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Trairão/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

5.1.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.1.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.1.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.1.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.1.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

5.1.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

5.1.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no prédio da Coordenadoria de Defesa Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

5.1.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

5.1.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e hora determinados;

5.1.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

5.1.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.1.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

6.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento do contrato;

6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

7. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

7.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

9.2 - Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

9.3 - retenções dos créditos junto a prefeitura até limite do dano causado a administração;

9.4 - impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária: 14.422.0006 – 2007- Ações de Prevenção de Riscos - Portaria nº 644 (07/03/2022) /SNPDC

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.22 – Material para limpeza/produtos higienização

Sub-elemento: 3.3.90.30.20 – Material de cama, mesa e banho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Médio	Valor Total
	Kit de gêneros alimentícios, contendo: - 2 kg Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar, (pacote de 1 kg), - 2 pct Arroz, tipo 01, classe longo fino, (pacotes de 5 kg), - 2 pct Biscoito, tipo maisena, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho (pacotes de 400 gr.) , - 2 pct Farinha, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacotes de 500 gr.), - 4 kg Feijão, tipo 1, tipo classe cores, (pacotes de 1 kg), - 5 pct Leite em pó, tipo integral, embalagem luarizada, (pacote de 200 gr.), - 1 pct Macarrão tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos, (pacote de 500 gr.), - 2 pct Flocos de milho, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho (pacotes de 500 gr.) - 1 unid Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, (garrafas 900 ml) - 2 pct Café, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada (pacotes de 500 gr) - 1 kg Sal refinado, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente (pacote de 1 kg)				
1	- 4 unid Sardinha, em óleo	Kit	804	R\$ 223,98	R\$ 180.079,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual(latas de 125 gr.)				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL

R\$ 180.079,92

Trairão, Pará, 12 de maio de 2023.

ARLETE BAÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças